



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO IX
Outras disposições

Artigo 132º - D
Estrutura da Toxicodependência

1 – Em 2018, o Governo cria uma entidade com autonomia administrativa e financeira que agregue todas as respostas aos problemas de comportamentos aditivos e dependências, dando cumprimento à recomendação do Grupo de Trabalho para a avaliação das consequências da extinção do IDT,IP, e para a elaboração de propostas fundamentadas sobre eventuais alterações ao modelo organizacional a nível nacional.

2- Até à conclusão da criação, instalação e funcionamento pleno da entidade referida no número anterior, o acompanhamento e intervenção nos comportamentos aditivos e dependências é assegurada pelas atuais estruturas, designadamente SICAD e Administrações Regionais de Saúde.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2018

Os Deputados,
Paulo Sá
Carla Cruz
João Ramos

Nota justificativa:

O PCP propõe a criação de uma entidade com autonomia administrativa e financeira que preencha o vazio deixado no combate à toxicod dependência com a extinção do Instituto da Droga e Toxicod dependência (IDT).

A extinção deste organismo constitui um retrocesso na estratégia de prevenção e tratamento de toxicod dependentes que aquele organismo desenvolvia com resultados reconhecidos no plano nacional e europeu.